

Os significados políticos dos lugares de sepultura dos Reis de Portugal entre os séculos XII e XIV

Hugo Rincon Azevedo

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Goiânia - Goiás - Brasil

hugo_jsk@hotmail.com

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar a construção da memória funerária da primeira dinastia portuguesa entre os séculos XII e XIV. Para tanto, investigamos a eleição dos lugares de sepultamento pelos monarcas da Casa de Borgonha, de D. Afonso Henriques (1143 – 1185), o Rei Fundador, ao último soberano da dinastia afonsina, D. Fernando (1367 – 1383), enfatizando a formação de panteões régios nos mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e de Santa Maria de Alcobaça, para além da tentativa de se constituir mausoléus dinásticos no Mosteiro de Odivelas e na Sé de Lisboa. Em um primeiro momento, a partir da abordagem dos testamentos, analisamos as transformações das concepções sobre a morte no período e a sua relação com a escolha dos monumentos fúnebres pelos reis. Posteriormente, propomos problematizar quais os significados políticos dos lugares de sepultura da monarquia lusitana e as suas relações com a construção e evocação da memória real, e o seu uso na afirmação do poder monárquico no reino português durante a Baixa Idade Média.

Palavras-chave: Panteões Régios. Lugares de Sepultura. Morte. Memória. Testamentos.

Introdução

Os reis portugueses da primeira dinastia, entre os séculos XII e XIV, com exceção de Afonso IV (1325 - 1357) na Sé de Lisboa e D. Fernando I (1367 - 1383) no Convento de São Francisco em Santarém¹, optaram por serem enterrados em mosteiros aos quais atribuíram a função de mediadores legítimos entre os poderes espirituais e seculares. Desde a formação do reino português no século XII, os mosteiros ocuparam um lugar de grande importância na administração política do território. Além do seu papel como instituição clerical, tinham funções na administração e no controle dos territórios conquistados, delimitando assim as posses do rei, servindo também como redutos de produção cultural, artística e historiográfica. Enquanto espaços religiosos eram também lugares de manifestação do sagrado, de aconselhamento espiritual do rei e do povo, e utilizados como local de memória dinástica e "descanso eterno" da realeza.

¹ D. Fernando foi sepultado no Convento de São Francisco de Santarém depois da sua morte em 1383, lugar que anos antes havia trasladado os restos mortais de sua mãe, a rainha D. Constança Manuel. No ano de 1875, o túmulo do monarca foi transportado para o Museu Arqueológico do Carmo, em Lisboa, onde se encontra nos dias de hoje. Sobre essa questão ver Rita da Costa Gomes (2005).

Os lugares de sepultura dos reis de Portugal na Idade Média acompanhavam as mudanças da relação do homem com a morte no período, transformações nas liturgias e nas crenças coletivas sobre o sepultamento e a jornada percorrida pela alma no Além em busca da salvação. É nesse sentido que o estudo de José Custódio Vieira da Silva (1997, pp. 45 – 59) demonstra como a evolução do lugar em que se inseriram os túmulos dos reis portugueses dentro dos templos do século XII ao XV acompanhava as novas realidades políticas e de culto à morte régia no reino. O sepultamento no interior de templos cristãos na Alta Idade Média era reservado apenas aos clérigos ligados ao recinto religioso. A partir do Concílio de Mogúncia no ano de 829, membros da realeza e da aristocracia foram autorizados a dotar de enterramentos no interior de igrejas, o que mais tarde levaria a popularização de ordens religiosas como Cluny e Cister, e a predileção por seus rituais e liturgias fúnebres (LAUWERS, 2015). Para o homem medieval, entregar os cuidados com o seu corpo e, por consequência, dos destinos da sua alma à Igreja e as suas comunidades monásticas, por meio de doações generosas (as capelas) registradas em suas vontades testamentárias, revelavam uma forma de garantir a salvação eterna, assegurando no dia do Juízo Final um lugar entre os Eleitos (SILVA, 1997, pp. 45 – 46).

O espaço reservado para o sepultamento dos leigos nas igrejas monásticas do reino português foi a Galilé. Os dois primeiros reis de Portugal, D. Afonso Henriques (1143 – 1185) e D. Sancho I (1185 – 1211) escolheram ser sepultados na Galilé do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, assim como os seus sucessores D. Afonso II (1211 – 1223) e D. Afonso III (1248 - 1279) optaram pelo mesmo lugar na igreja de Santa Maria de Alcobaça. Por meio de reformas posteriores, as galilés desses mosteiros vieram a desaparecer, com os túmulos trasladados para o interior dos templos ou das capelas reais, o que demonstra também as mudanças nas sensibilidades e nas crenças sobre o espaço funerário no período (SILVA, 1997, p. 47).

O século XIV, enquanto um período de crise em toda a Europa², também é um momento de mudança na eleição de monumentos funerários. Para Silva (1997, p. 47), no século XIV, os leigos “vão ganhando o direito a aceder à tumulação no interior das igrejas, numa demonstração clara da mudança de mentalidades e, sobretudo, de um novo posicionamento que a autoridade régia consegue perante o poder da Igreja”. No mesmo período, o rei D. Dinis (1279 – 1325) e a rainha D. Isabel, mandariam em seus

² Sobre a crise do século XIV em Portugal, conferir o estudo realizado por Serrão e Oliveira Marques (1987).

testamentos a construção de monumentos funerários no interior dos templos, próximos ao altar-mor das igrejas. D. Isabel no seu primeiro testamento reforçava essa condição, deixando claro que ela e o marido mandavam-se sepultar no Mosteiro de Alcobaça “afó os degraos de ante o Altar major ali hú fe ElRey manda foterrar” (SOUSA, 1946, p. 114). Porém, nenhum dos monarcas seriam sepultados em Alcobaça, o rei escolheu o Mosteiro de São Dinis de Odivelas (+ 1325) que mandou edificar e a rainha, o Mosteiro das clarissas de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra (+ 1336), onde foi sepultada, ambos no interior dos templos.

O rei D. Afonso IV (1325 - 1357), já na segunda metade do século XIV, rompeu com o projeto de panteão dinástico edificado pelo seu pai em Odivelas, individualizando a memória da sua morte na Sé de Lisboa, reformando o templo religioso para receber o seu memorial funerário (FERNANDES, 2007). D. Pedro I (1357 - 1367), o *Justiceiro*, elegeu o Panteão Régio de Alcobaça como sua última morada, mandando que as arcas tumulares suas e de D. Inês de Castro fossem instaladas no interior da igreja, contendo os restos mortais dos reis D. Afonso II e D. Afonso III. Já o último rei da primeira dinastia, D. Fernando (1367 - 1383), mandou edificar sua necrópole régia na Igreja de São Francisco de Santarém, introduzindo uma novidade no tratamento dos espaços funerários ao realizar reformas e intervenções arquitetônicas no templo para o recebimento do seu despojo funerário (SILVA, 1997, p. 51).

A evolução da eleição dos lugares de sepultura dos reis de Portugal entre os séculos XII e XIV são importantes indicadores das transformações nas relações da aristocracia e da realeza com a morte nos finais do medievo e, portanto, propomos neste texto analisar esse processo.

A eleição dos *loci sepulcrales* nos testamentos dos reis de Borgonha

Os testamentos régios são importantes fontes para se entender a concepção do morrer e do poder associado aos panteões régios para os monarcas portugueses da primeira dinastia. O ato de testar na Baixa Idade Média, especialmente no mundo urbano, relacionava-se aos preparativos para uma morte “bem administrada” (KELLEHEAR, 2016, pp. 284 – 286). A emergência de novos grupos sociais e de uma aristocracia urbana exigiu que esses novos estratos sociais buscassem no testamento mais do que uma forma de garantir a boa morte, como as sociedades agrícolas ainda entendiam. Testar na Baixa Idade Média significava mais do que encomendar missas e deixar pagamentos de esmolas

pela salvação da sua alma, ou acordos firmados entre parentes e sob a tutela clerical. Nas cidades, administrava-se o morrer com o auxílio de profissionais, daí a contratação de juristas para a elaboração de testamentos, que além do controle da boa passagem pelo purgatório, buscava também garantir a transmissão de bens e de poder aos herdeiros. Assim, testar não era mais apenas um ato religioso, e “tornou-se um ato de previdência e prudência que se faz na previsão da morte, mas da morte possível, não da morte verdadeira” (ARIÈS, 2014, p. 262).

Como demonstraram Michel Vovelle (2010) e Philippe Ariès (2014), o “retorno” do testamento na Idade Média se generalizou a partir do século XII, a princípio com o objetivo principal de garantir a salvação da alma, característica que se manteria pelo menos até o século XIX, quando a abordagem da questão dos bens materiais tornou-se o seu fator predominante. Porém, desde meados do baixo medievo, os testamentos, pelo menos os daqueles pertencentes aos membros de grupos dominantes, já aliavam aos poucos as finalidades espirituais com os objetivos materiais, tendendo a priorizar a transmissão do patrimônio com o passar dos séculos. No caso dos monarcas da primeira dinastia de Portugal, a Casa de Borgonha, do rei D. Afonso Henriques (1139 - 1185) ao rei D. Fernando (1367 - 1383), o modelo dos testamentos régios costumavam seguir o mesmo padrão. Os soberanos manifestavam como primeira preocupação a salvação de suas almas, seguido da nomeação do seu sucessor e legítimo herdeiro do trono. Posteriormente, indicavam os lugares onde seus corpos deveriam ser sepultados, detalhando suas últimas vontades. De D. Afonso Henriques à D. Fernando, observa-se que o conteúdo dos testamentos não sofreu grandes alterações, e quando ocorria, devia-se mais ao estilo da escrita do chanceler ao redigir o documento do que mudanças conceituais nas esferas do Direito Civil Romano ou do Direito Canônico (MOTA, 2011, p. 19).

Do Rei Fundador são conhecidos dois testamentos, um sem data (que se supõe que tenha sido redigido entre 1176 e 1179) e outro datado de fevereiro de 1179, que a historiografia portuguesa aponta como sendo o último, considerando que o monarca viria a falecer seis anos depois de sua redação. D. Afonso Henriques, em ambos os documentos, seguiu o padrão comum aos testamentos régios de seu tempo. O soberano iniciou o primeiro documento invocando a Santíssima Trindade, posteriormente, afirmava seu poder e estado de Rei de Portugal enquanto uma concessão divina, rei pela vontade de Deus (AZEVEDO, 1940, p. 430 – 431). Depois, recorrendo aos antepassados num discurso legitimador: enaltecia a sua ascendência, primeiro citando o avô, o rei D.

Afonso VI de Castela e Leão (1065 – 1109), Imperador da *Hispania*, subsequente aos nomes do pai, o conde D. Henrique de Borgonha (1066 – 1112), e a mãe, Teresa de Leão (1080 – 1130). O monarca agradece a Deus os benefícios que o concedera, o auxílio divino nos confrontos aos islâmicos no território do Condado *Portucalense*, reforçando também a sua atuação em nome da fé, que por meio dessas vitórias, especialmente na Batalha de Ourique (1139)³, fundaria ali o novo reino. D. Afonso fez alusões à chegada do momento da morte e ao dever de se preparar para ela, intercalando citações de trechos fúnebres dos Evangelhos, para depois mencionar as questões legais que objetivava o documento, que quer “por justiça” transmitir seus bens materiais, também pedindo a remissão dos pecados e que Deus o concedesse a sua Graça (AZEVEDO, 1940, p. 430 – 431).

Já no segundo testamento, o monarca deu maior atenção às doações aos mosteiros, especialmente os de Alcobaça e de Santa Cruz, que considerava como espaços religiosos e administrativos fundamentais na manutenção da autoridade régia fora da Corte, como também forças auxiliares no processo de expansão territorial do reino (TEODORO, 2012). Desses mosteiros, o futuro Panteão de Santa Cruz de Coimbra foi o mais beneficiado, provavelmente porque D. Afonso o atribuíra maior crédito religioso, era também onde guardava sua fortuna, como uma espécie de “tesouraria” do reino. É provável que sua pretensão pelo mosteiro se devesse principalmente ao fato desse ser o “lugar sagrado” escolhido para sua sepultura, onde já se encontrava a sua esposa, a rainha Dona Mafalda.

Chama atenção nos documentos a ausência de encomendação de missas pela sua alma e assim a preocupação do seu destino na jornada além-túmulo. Apesar de indicar o lugar de sepultamento, o “*Monasterio Sancte Cruci*”, D. Afonso Henriques também não mencionou no documento a questão da sucessão. Para António da Mota (2011, p. 26), entre os motivos, especula-se que o caráter jurídico do tipo de documento ainda estava em seus estágios iniciais de desenvolvimento, além do monarca provavelmente demonstrar confiança na sucessão pelo seu filho, o infante. D. Sancho, que já governaria o reino ao lado do pai. Além de esperar que o sucessor garantisse todos os meios espirituais, como a realização dos cerimoniais e dos ritos fúnebres pela boa passagem da alma do seu progenitor.

³ Ocorrida no ano de 1139, a Batalha de Ourique, como relatam diversas produções historiográficas, foi o marco no qual Afonso Henriques se proclamou rei de Portugal, dando início ao processo de independência e de formação da monarquia portuguesa (RIBEIRO, 2012).

O Testamento de D. Sancho I, datado de outubro de 1210, traria um conteúdo parecido com o do pai, especialmente no que diz respeito à concessão de mercês e doações às paróquias, mosteiros e demais instituições religiosas. O monarca também não deixou bem definido os preparativos fúnebres, ritos e missas a serem realizados pela sua alma, mas definiu no ato testamentário o desejo de ser sepultado no mesmo lugar que o pai, o Mosteiro de Santa Cruz, instruindo como deveria ser decorada sua capela, como pode se observar neste trecho do documento em que o rei ordena que o sepultassem no “*Monasterio Sancte Cruci ubi corpus meum sepeliri jubeo mando et meam capellam [...] de quo faciant unum frontale ante altare Sancti Petri*” (AZEVEDO; COSTA; PEREIRA, 1979, pp. 297 – 301). O diferencial no documento testamentário de D. Sancho é a definição de bens a serem transmitidos aos filhos, além da indicação do herdeiro da Coroa, D. Afonso, como seu sucessor, atribuindo-lhe também a função de cumprir com as últimas vontades do pai ali registradas.

Nos testamentos de D. Afonso II, D. Sancho II (1223 - 1248) e D. Afonso III, as fórmulas de redação e estruturas testamentárias⁴ mantêm o padrão dos documentos anteriores.⁵ As concepções da morte régia representadas nos testamentos dos reis portugueses ganhariam um caráter novo a partir do sexto monarca da dinastia de Borgonha, o rei D. Dinis (1279 - 1325): seriam os primeiros testamentos régios redigidos na língua do reino.⁶ O ato de testar, mesmo para os reis, geralmente se realizava quando se sentia ou se temia a morte aproximar. No caso de D. Dinis, este começou a se preparar para a morte, e a deixar registradas suas vontades e ordenações desde muito cedo, tendo redigido ao menos três testamentos. Sabe-se que o primeiro, foi escrito em abril de 1299,

⁴ A maioria desses testamentos encontra-se publicada nas obras *Documentos Medievais Portugueses e Provas da História Genealógica da Casa real Portuguesa*. Suas versões originais se encontram em arquivos e monumentos nacionais portugueses, como o Arquivo Nacional Torre do Tombo (disponibilizados também em versão digitalizada em seu sítio online: < <http://antt.dglab.gov.pt/> >), o Arquivo da Sé de Lisboa etc.

⁵ Por este motivo, cremos não ser pertinente uma análise desses documentos neste artigo.

⁶ No seu longo reinado (cerca de 46 anos) o monarca realizou diversas reformas em Portugal, especialmente aquelas ligadas a questão da terra e a agricultura, como também a educação. Em 1290, sob o reinado de D. Dinis, o papa Nicolau IV (1288 - 1292) por meio de uma bula papal reconheceu o *Estudo Geral*, composto pelas faculdades de Artes, Medicina, Direito Canônico e Direito Civil. O rei criou a instituição a partir da assinatura do documento *Scientiae thesaurus mirabilis*, iniciando suas funções na cidade de Lisboa, sendo transferida mais tarde para Coimbra no ano de 1537 pelo rei D. João III (1521 - 1557). Reformou a legislação e atuou na formação de um funcionalismo preparado para atender ao aparato régio, além da institucionalização do que viria a ser a língua portuguesa. A linguagem falada no reino, que se originara do latim vulgar misturado aos dialetos locais e ibéricos que deram origem ao galego-português baixo medieval, oficializada, substituiu o latim enquanto língua oficial nos documentos régios, realizando também a tradução de documentos antigos para o português (PIZARRO, 2008).

em meio a conflitos travados com seu irmão D. Afonso, Senhor de Portalegre, que, após a morte do pai, o rei D. Afonso III, incitou diversas disputas com o irmão, aspirando maiores poderes e a Coroa (PIZARO, 2008). O monarca teria mandado elaborar seu primeiro testamento, como prevenção caso algo viesse a lhe ocorrer na batalha que enfrentaria. O segundo testamento foi elaborado mais de vinte anos após o anterior, datado de junho de 1322, em um momento em que o rei se encontrava com 61 anos e já bastante desgastado dos conflitos e da guerra civil travada com o filho, o infante herdeiro D. Afonso.⁷ O terceiro e último testamento foi escrito em 31 de dezembro de 1324, estando o monarca já muito doente, viria a falecer no dia 7 de janeiro de 1325 (MOTA, 2011, p. 80).

A estrutura dos três testamentos e os seus conteúdos trazem algumas semelhanças.⁸ Nos documentos, as ordenações de D. Dinis voltavam-se para a questão das doações, concedendo verbas especialmente para instituições religiosas, sendo priorizado a princípio o Mosteiro de Alcobaça, onde desejava ser sepultado. Posteriormente, optou pelo Mosteiro de São Dinis de Odivelas, obra que mandou erguer com o intuito de se tornar sua necrópole régia (VAIRO, 2012). No início do seu Segundo Testamento, o monarca o rei confirmava a escolha do seu panteão: “mando soterrar meu corpo no meu Mosteiro de Sam Diniz de Odivellas que eu fundey, e fiz e dotei antre o Coro e a dussia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim” (SOUSA, 1946, pp. 125 – 132). No seu último testamento, já muito doente e sentindo a morte se aproximar, D. Dinis deixava maiores recomendações quanto aos ritos a serem exercidos pelo bem da sua alma (SOUSA, 1946, pp. 125 – 132).

O testamento de D. Afonso IV, datado de fevereiro de 1345, 12 anos antes da sua morte, e redigido no Paço Real de Leiria, seria o único documento fúnebre deixado pelo soberano contendo suas vontades póstumas. Apesar de seguir certas práticas comuns aos testamentos de seus antecessores, o texto contém algumas questões inovadoras, principalmente no que tange a manifestação do poder divino dos reis e a idealização da

⁷ Período marcado por conflitos entre o rei D. Dinis e o herdeiro do trono, o futuro D. Afonso IV. O então infante D. Afonso travou uma guerra contra o seu pai devido a divergências causadas por favorecimentos que o monarca estaria fazendo a um filho bastardo. Com a morte de D. Dinis em 1325, D. Afonso assume o trono, tornando-se rei de Portugal. Ver Souza (2008).

⁸ Primeiro, o monarca encomenda a sua alma a Deus e à Virgem Maria, depois determina o seu local de sepultamento, seguido de uma espécie de "confissão pública", em que ordena o pagamento de dívidas e de doações em seu nome e de seu progenitor, o rei D. Afonso III. Ordenou que assim o fizessem também pelo bem de suas almas, associando a quitação das dívidas e das obrigações no mundo dos vivos como um dos mecanismos para a realização da boa jornada no mundo dos mortos, como se observa no início de seu Primeiro Testamento. Os documentos foram publicados em Brandão (1976, pp. 329 – 333).

morte régia. D. Afonso deixou detalhadamente diversas recomendações em relação aos ritos fúnebres e ao seu monumento sepulcral, demonstrando assim que a morte do rei era diferente da morte dos comuns.

Nota-se que o monarca evoca já na primeira sentença o seu estado de rei pela graça de Deus, e que para Sua glória, a de Santa Maria e do Mártir São Vicente, a novidade de culto pelos monarcas portugueses, mandara fazer o altar na Sé de Lisboa (SOUSA, 1946, pp. 335 – 341). Ordenou a construção de uma capela funerária com seus próprios rendimentos, para ser sepultado no mesmo lugar onde jazia a nova entidade sagrada invocada, manifestando a concepção de que assim esperava receber a salvação e a glória no paraíso. O cuidado com os ritos fúnebres é extremamente detalhado no documento, especialmente se compararmos com os testamentos de seus antecessores.⁹ No final do testamento, D. Afonso determinou D. Pedro como seu sucessor e herdeiro, rogando ao filho que cumprisse as suas últimas vontades.

Apesar das semelhanças com o testamento de D. Dinis em questões estruturais, o seu sucessor trouxe nessa narrativa uma maior presença das transformações sociais na consciência do morrer que ocorriam em meados do século XIV na Europa. As crises que envolveram o mundo europeu no período auxiliaram consideravelmente na aceleração do processo de mudança nos modelos de interpretação da morte, principalmente em relação à jornada ao além-túmulo, à ideia de purgatório e ao paraíso (LE GOFF, 2017). D. Afonso IV em seu testamento já manifestava com maior propriedade os preparativos ritualísticos do morrer, entendendo a morte régia também como um cerimonial de manifestação do seu poder.

O sucessor de Afonso IV, D. Pedro I (1357 - 1367), ao contrário do pai e do avô, não teve a preocupação de programar suas vontades póstumas com antecedência. D. Pedro redigiu seu único testamento no dia anterior ao seu falecimento, já se encontrando gravemente doente e em leito de morte, sob os cuidados dos clérigos do Mosteiro de São Francisco, em Estremoz, aonde viria a falecer no dia 17 de outubro de 1367. É provável que o rei, que até então gozava de saúde aos 47 anos de idade, não esperava que o seu

⁹ Ordenando a realização de missas e os rituais a serem proferidos perante o seu túmulo, D. Afonso exigiu que fossem feitos dez cânticos, cinco pela sua alma e cinco pela da rainha, além de orações a serem realizadas nos horários canônicos, recomendando também a quantia a ser paga aos clérigos. O monarca ordenou que as missas fossem feitas como recomendado. Os clérigos deveriam realizar determinados ritos sobre os monumentos funerários do rei e da rainha, em que "jouveremos com crùs, e agua benta, e com responso cantado, e com duas Oraçoens convem a saber: *Deus, cui proprium, e Quae sumus Domine*", depois celebrando a missa de Santa Maria, deveriam "hir aos nossos moimentos com agua benta, e dizerem responso callado com *Pater noster*, e com as ditas Orações" (SOUSA, 1946, pp. 335 – 341).

finamento estivesse por chegar, e por isso, não teria realizado os preparativos para a sua morte. Chama atenção no documento a relação entre a morte e o poder teorizada pelo monarca. No início do testamento, D. Pedro afirmou que os “Reys, e Princepes reynam, e haõ o poder, e regimento daquelles sojeitos, que lhe som dados a reger, e a manter” (MOTA, 2011, p. 115), atribuindo a Deus o seu direito de governar e, estando na hora de sua partida, a Ele entregava o seu corpo e a sua alma, dando a entender que este poder concedido pelos reinos celestiais agora seria devolvido e transmitido para o seu sucessor (MATTOSSO, 2001). Posteriormente, o monarca definiu seu lugar de sepultamento, ordenando que o enterrassem “dentro da Igreja do Mosteiro de Alcobaça no Logo hu temos a nossa sepultura”, deixando pagamentos para que capelões e clérigos locais regessem missas por sua alma (MOTA, 2011, p. 115).

O rei D. Fernando deixou um testamento datado de 1379 e outro documento, de junho de 1383, onde ordenou algumas vontades a serem realizadas após a sua morte, mas que não se tem a certeza de que se tratava de um segundo testamento, um codicilo¹⁰ ou simplesmente uma escritura de doação a sua capela no Mosteiro de São Francisco de Santarém, onde já havia instituído como seu lugar de sepultura no primeiro documento de 1379, ordenando que “o nosso corpo seia deytado no Moesteiro de san francisco de Santarem na nossa Capella que hi mandámos fazer” (ARNAUT, 1960, pp. 291 – 295). No testamento, D. Fernando se diferencia dos reis anteriores especialmente em duas questões: a ênfase na sua sucessão, na afirmação da Infanta Dona Beatriz como sua herdeira caso não tivesse filhos homens antes de morrer; e a deslegitimação dos seus meios-irmãos, filhos de D. Pedro com Dona Inês de Castro, D. João, D. Dinis e D. Beatriz, reforçando que o casamento de seu pai com essa dama não havia sido legitimado, e, portanto, eles não teriam nenhum direito ao trono.¹¹

Analisar a construção das narrativas e das memórias acerca da morte dos reis na Idade Média é de suma importância para se compreender os mecanismos do jogo político,

¹⁰ Trata-se de um documento de escrito particular de última vontade, redigido, pelo qual alguém estabelece disposições sobre o seu enterro, e demais vontades da pessoa que sejam realizados após seu falecimento. Diferencia-se do testamento em seu sentido legal, visto que esse documento objetiva realizar pequenas alterações, manifestando doações de uma menor parte dos bens, ou quaisquer desejos do moribundo que se alteraram desde a elaboração do testamento anterior, ou uma forma menos formal de testar sem um aparato legal de tabeliães e testemunhas (MOTA, 2011).

¹¹ D. Fernando reforçara Dona Beatriz como sua herdeira caso não tivesse filhos homens, mencionando que caso falecesse enquanto a Infanta não estivesse atingindo a maioridade ou estivesse casada, a regência do reino ficaria sob a tutela de sua esposa, a rainha Dona Leonor. Assim, o monarca estabelecia “por herdeira nos ditos Regnos a dita Inffante dona Beatriz minha filha primogenita/. A qual foy jurada e recebida per todolos dos ditos nossos Regnos nas cortes de leyria por Iffante herdeyra” (ARNAUT, 1960, pp. 291 – 295).

da representação e da manifestação do poder, como os ideais de propaganda, o imaginário, as sensibilidades e o sentimento religioso vivenciado pelos homens desse período. Entendemos que a associação da imagem do rei, do indivíduo, do seu corpo político (KANTOROWICZ, 1998) à sua figura refletida no reino, ocasionava no perigo e no clamor social que a morte desses soberanos causava nos seus súditos, o "luto cósmico", que só poderia ser resolvido na celebração da memória do monarca finado, que assim continuaria a zelar pelo seu povo, manifestando-se também na transmissão do poder ao seu sucessor (MATTOSO, 2001). Dessa maneira, também se configuraria a construção e a eleição do lugar de sepultura dos reis portugueses da primeira dinastia.

Os significados políticos dos monumentos funerários da primeira dinastia

O primeiro panteão régio português, fundado entre os anos 1131-32, o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, foi ao longo do reinado de D. Afonso Henriques ganhando grande importância político-religiosa. Ao escolher o mosteiro da Ordem de Santo Agostinho, enquanto panteão fúnebre, D. Afonso Henriques estabeleceu no seu reino prática comum aos outros reinos hispânicos. Provavelmente, tentando-se encaixar nos moldes das realezas cristãs europeias e igualar-se politicamente aos monarcas vizinhos, o fundador da monarquia portuguesa buscou no seu panteão o símbolo de poder dinástico e de memória sua e de seus descendentes, enquanto senhores do reino português.



Figura 1. Fachada Principal da Igreja de Santa Cruz no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra
Coimbra, Portugal. Fonte: Arquivo Pessoal (Foto do Autor)

Santa Cruz foi, durante o século XII e os séculos seguintes, grande produtor de cultura e responsável pela narrativa historiográfica acerca da história de Portugal, pela construção da história sobre a fundação, a história dos reis e da dinastia, e onde ficou boa parte do arquivo português. Esse arquivo continha desde produções dos monges a documentos oficiais, como documentos provindos do papado, documentos régios e testamentos. Nos séculos seguintes, o Mosteiro de Santa Cruz foi perdendo espaço e sendo substituído por outros panteões como Alcobaça e Batalha. No final do século XIV e início do XV, momento em que Portugal passava a ser governado por uma nova dinastia, a de Avis, o Panteão Afonsino buscou reconquistar seu posto de centro cultural lusitano, remetendo a produção da história portuguesa, dedicando-se a um discurso que valorizava a fundação do reino, a "sagrada" vitória na Batalha de Ourique (1139), o "mito fundador"¹², e obviamente o rei e pai da "nação", Afonso Henriques, cujo túmulo ali estava em seu panteão fúnebre.

Conforme Vieira da Silva (1997, p. 56), o rei D. Manuel I (1495 - 1521), em atitude de exaltação histórica e de afirmação das raízes do reino de Portugal, ordenou a construção de novos túmulos para os dois primeiros reis, D. Afonso Henriques (Figura 2) e D. Sancho I (Figura 3), na Capela-mor da igreja do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Anteriormente os monarcas estavam sepultados na galilé dos mosteiros, mas nas mudanças do imaginário político religioso vivido entre os séculos XV e XVI, transcorriam para o aumento do poder do rei frente ao clero e, na altura, D. Manuel, senhor d'aquém e d'além-mar, buscava afirmar a política expansionista portuguesa também no reforço das suas origens, dando maior atenção ao sepultamento dos seus antepassados, o que justificava a mudança do local dos túmulos do Rei fundador de Portugal e de seu sucessor.

¹² O "mito fundador" de Portugal, e sua construção em torno da figura do rei D. Afonso Henriques, foi um discurso que ganhou força na produção cultural monástica lusitana a partir do século XIV, quando surgiram os primeiros relatos do "milagre" e da sua busca enquanto símbolo da legitimação da independência portuguesa. Segundo os relatos sobre o "mito fundador", nos momentos anteriores a batalha de Ourique, D. Afonso Henriques haveria sonhado com Jesus Cristo, que havia lhe confiado a vitória na batalha sobre os infiéis (muçulmanos), os expulsando do condado, revelando-o seu objetivo de construtor do novo reino e defensor da Cristandade (RIBEIRO, 2012).



Figuras 2 e 3. Túmulos de D. Afonso Henriques e D. Sancho I na Capela-mor da Igreja do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra
Coimbra, Portugal. Fonte: Arquivo Pessoal (Foto do Autor)

Com a construção iniciada por volta de 1178, ainda no reinado de D. Afonso Henriques, o Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, pertencente à Ordem de Cister, foi aos poucos ganhando espaço e adquirindo condição de panteão fúnebre, sendo sepultado inicialmente no mosteiro o terceiro rei da casa de Borgonha, D. Afonso II, que teve seu corpo transferido para o local em 1223. Mesmo com a pretensão de Alcobaça em tomar o espaço de Santa Cruz, os monarcas a partir de D. Afonso II mantiveram os cuidados com ambos os mosteiros, sendo esses espaços de localização e proteção dos sarcófagos de seus familiares. Nesse contexto, os reis portugueses depositavam seus testamentos, originais ou cópias, por mosteiros crúzios ou cistercienses. Os mosteiros eleitos enquanto *locus mortis*, tornavam-se guardiões e órgãos garantidores da autenticidade dos documentos e das mais sagradas disposições régias (GOMES, 1997, p. 286).



Figura 4. Fachada Principal do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça
Alcobaça, Portugal. Fonte: Arquivo Pessoal (Foto do Autor)

A mudança de Santa Cruz para Alcobaça deve-se também ao fato de que o mosteiro se inseria no centro urbano. A partir do século XIII, os monarcas passaram a escolher panteões fúnebres no espaço rural, longe das cidades. A escolha de Alcobaça representa também uma maior ligação dos reis lusitanos, no século XIII, com os rituais litúrgicos da ordem cisterciense, especialmente os de maior teor fúnebre. Nas últimas décadas do século XIII, a monarquia portuguesa variou os locais escolhidos para as sepulturas régias. No entanto, os mosteiros cistercienses tiveram a preferência da realeza enquanto espaços de permanência *post-mortem*, de modo que a fundação de Alcobaça foi essencialmente de foro monástico cisterciense (GOMES, 2002, p. 200).

O Mosteiro de Alcobaça também teve importante papel na produção cultural portuguesa, possuía uma das maiores bibliotecas monásticas, com centenas de manuscritos acumulados entre os séculos XIII e XV. Explicações sobre o "milagre de Ourique", remetendo a história do mito fundador, foram encontradas e produzidas pelos monges desse mosteiro no final do século XVI.¹³ No mosteiro, entre os séculos XIII e XIV, dentro de sua produção cultural, destacava-se a escrita do cotidiano do reino português, enquanto Santa Cruz preocupava-se com a idealização da imagem de Afonso Henriques. No século XIV, Alcobaça priorizava o registro de histórias de peregrinações, romarias e milagres. Com ênfase na produção de histórias de cunho santificado, o mosteiro especializava-se como produtor de escritos hagiográficos (TEODORO, 2012).

O Mosteiro de Alcobaça foi o templo que mais se consolidou enquanto panteão dinástico da monarquia lusitana entre os séculos XII e XIV. No Mosteiro de Alcobaça foram sepultados os reis D. Afonso II (+1223), D. Afonso III (+1279), as suas consortes e outros membros da família real, além do rei D. Pedro I (+1367) junto de D. Inês de Castro (+1357). D. Pedro I foi o último rei português a ser sepultado em um panteão da ordem cisterciense. É do *Rei Justiceiro* e da dama de Castro o mais significativo memorial funerário edificado no panteão régio de Alcobaça. Anos após a morte de D. Inês, D. Pedro mandou lavrar os túmulos que ordenara a construção no mosteiro. O soberano objetivava criar uma imagem positiva de D. Inês perante os seus súditos, assim como afirmar a legalidade do seu matrimônio com a dama de Castro, reforçando seu *status* de rainha de Portugal, com um monumento fúnebre digno do seu estado (GOULÃO, 2009, p. 75).

¹³ Conforme Ribeiro, essa descrição do milagre de Ourique "foi a explicação encontrada para a vitória de Afonso Henriques pelos monges de Alcobaça, cujo registro escrito consta na *Monarchia Lusitana* data de 1597" (RIBEIRO, 2012, p. 162).



Figuras 5 e 6. Túmulos de D. Inês de Castro e do rei D. Pedro I no Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça. Alcobaça, Portugal. Fonte: Arquivo Pessoal (Foto do Autor).

Por volta de 1360, o Rei Justiceiro atuou fortemente na reabilitação da memória da sua amante, mandando que seus restos mortais fossem transferidos do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra para a Abadia de Alcobaça em um pomposo cerimonial fúnebre. Os túmulos edificadas para o casal real seguem um programa iconográfico, escolhido pelo próprio monarca, das sepulturas do tipo matrimonial, ou seja, colocadas no mesmo espaço, com um padrão estético em comum e a figuração dos mesmos elementos do casal em ambos os monumentos funerários (GOULÃO, 2009, p. 75).

Maria José Goulão (2009, p. 76) aponta uma grande "audácia" de D. Pedro na disposição dos túmulos no Mosteiro de Alcobaça. Para a historiadora, o rei não hesitou ordenar a instalação dos monumentos fúnebres em plena igreja, próximo do altar-mor, no braço direito do transepto, estando às arcas funerárias de D. Pedro e D. Inês lado a lado, em face da capela dedicada a São Bento, com a dama de Castro sepultada à direita do monarca, de acordo com os códigos cavaleirescos da época (SILVA, 2003), como indicou o cronista Fernão Lopes ao narrar que D. Pedro mandou colocar o túmulo de D. Inês, "e este muimento mandou poer no moesteiro Dalcobaça, nom aa entrada ju jazem os Reis, mas demtro da egreja ha maa dereita, açerca da capella mor" (LOPES, 1986, p. 200). Do mesmo modo, o soberano mandou erguer seu memorial fúnebre "mandou fazer el Rei outro tal muimento e tam bem obrado para si, e fezeo poera çerca do seu della, pera quamdo se aqueeçesse de morrer o deitarem em elle" (LOPES, 1986, p. 201).

A ênfase dada por Fernão Lopes na "ousadia" do monarca de não inserir as arcas tumulares na galilé do templo, consiste no fato de ser a primeira vez que isso ocorria no panteão alcobacense (SILVA, 2000). A atitude de D. Pedro não era nenhuma novidade

dentro dos lugares da sepultura dos reis de Portugal no século XIV, pois a “invasão do espaço do sagrado das igrejas pelos monumentos fúnebres” já havia sido realizada por D. Dinis, avô do soberano, no Mosteiro de Odivelas, que se fez tumular em arca disposta de frente a capela-mor da Igreja do templo que ele mesmo mandou construir (GOULÃO, 2009, p. 77). Alcobaça se converteu no principal panteão da primeira dinastia portuguesa, apesar de não ter se tornado uma unanimidade como lugar de sepultura dos monarcas da Casa de Borgonha, dos 9 reis de Portugal entre os séculos XII e XIV, quatro escolheram ser enterrados no local.¹⁴ No século XIV, os soberanos, a partir de uma maior centralização política, optaram por edificar seus próprios panteões régios. Apesar do emergente “individualismo” no período, esses reis esperavam edificar panteões dinásticos/familiares em que seus sucessores dessem prosseguimento ao seu memorial fúnebre.

O Mosteiro de S. Dinis de Odivelas afirmava-se enquanto um projeto de Panteão Régio de D. Dinis, a partir do processo de mudança na mentalidade da realeza lusitana quanto ao seu lugar de sepultura, anteriormente monopólios de Santa Cruz e de Alcobaça. Essa alteração se deu no sentido de transmitir ao longo dos tempos uma imagem positiva de seu reinado, preservando a imagem da Coroa ao longo dos tempos, com a instituição de capelas nas quais deveriam ser realizadas missas e cultos à família real dentro do contexto de preferência por panteões individuais ou conjugais (VAIRO, 2012). D. Dinis, durante os primeiros vinte anos de vida do mosteiro, concedeu generosas doações, concessões de privilégios e de isenções. Por volta de 1318, Odivelas se tornou o local que deveria acolher os corpos e guardar a memória do rei e de sua linhagem, como registrou o monarca no seu segundo testamento: “mando soterrar meu corpo no meu Mosteiro de Sam Diniz de Odivellas que eu fundey, e fiz e dotei antre o Coro e a dussia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim” (SOUSA, 1946, p. 125).

Diferente dos monarcas anteriores, D. Dinis encomendou a realização do próprio monumento funerário. Maria João Branco e Hermínia Vilar (1992) afirmam que o pioneirismo do soberano teria sido a primeira representação em Portugal da tentativa

¹⁴ Exilado em Castela após sua deposição do trono português, D. Sancho II teria sido sepultado na Capela de Santa Cruz (Reis Velhos) na Catedral de Toledo. Durante o exílio, no dia anterior a sua morte, o soberano manifestou por meio de seu segundo e último testamento, datado de 1248, a vontade de ser sepultado no Mosteiro de Alcobaça, dando continuidade ao projeto dinástico representado no panteão alcobacense. Dessa forma testou Sancho II: “*in plena deliberatione & discretione meã & in pleno intellectu pro anima mea, tale condo sive facio testamentum. Imprimis in Monasterio Alcubatie, circa bonae memoriae patrem meum Regem D. Alphonsum, & matrem meam Reginam Donam Urracam meam eligo sepulturam*” (SOUSA, 1946, pp. 63 – 64).

consciente de um rei de construir um símbolo físico que transmitisse para as próximas gerações o poder e imagem de seu reinado. O rei de forma consciente, expressava e registrava por escrito o seu desejo de mandar erguer não apenas uma capela, mas um instituto, por iniciativa própria, que seria um lugar simbólico e guardião da memória da monarquia, portanto, um panteão régio. No seu último testamento, datado de 1324, D. Dinis novamente reforçava a escolha de Odivelas como seu *Locus Sepulcralis*, “mando soterrar o meu corpo no meu Moesteiro de S. Diniz de Odivellas ante o choro, & a oucia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim O qual Moesteiro en fundei, & fiz, & dotei” (BRANDÃO, 1980, pp. 582 – 589).

Apesar dos esforços de D. Dinis na consolidação de seu Panteão familiar, sua vontade não resistiu aos conflitos que aconteceram no reinado do monarca, como a Guerra Civil (1319 – 1324)¹⁵, que colocou em conflito pai e filho (herdeiro e futuro rei de Portugal, D. Afonso IV), marido e esposa, a rainha D. Isabel de Aragão. Sabe-se que após a morte de D. Dinis, seu herdeiro e então novo rei de Portugal, Afonso IV, e a sua mãe, a rainha D. Isabel, foram sepultados em outros lugares, o rei na Sé Catedral de Lisboa e a rainha no mosteiro de Santa Clara de Coimbra. No mosteiro de Odivelas estão sepultados o rei D. Dinis (+1325) e outros membros da família real.¹⁶

D. Dinis teria sido precursor não apenas na edificação de um panteão individual, ou na formulação de um "projeto de panteão régio", mas a escolha do lugar de sepultura do monarca iniciou a ocupação do interior do templo por parte dos monumentos fúnebres no reino, indicando o avanço da autoridade régia face à Igreja. D. Dinis, visando a sua afirmação política, demonstrou uma visão mais individualizada da morte régia. O soberano escolheu ser sepultado no interior da igreja, aumentando a sua visibilidade, o que levaria a uma espécie de promoção e propaganda do poder monárquico por meio do simbolismo do monumento funerário. Apesar de D. Dinis romper com a tradição do sepultamento em Alcobaça, o soberano manteve a preferência pelos rituais fúnebres dos cistercienses. Para Maria Goulão (2009, p. 55), a decisão do rei seguiu “outros monarcas europeus na ideia de usar o túmulo como 'máquina celebrativa', de forma a afirmar a sua fama e poder”.

¹⁵ Guerra Civil causada pelos conflitos entre o rei D. Dinis e o herdeiro do trono, o futuro D. Afonso IV. O então infante D. Afonso travou uma guerra contra seu pai devido a divergências causadas por favorecimentos que o monarca estaria fazendo a um filho bastardo. Com a morte de D. Dinis em 1325, D. Afonso tornou-se rei de Portugal (ANTUNES, 1984).

¹⁶ Foram sepultados em Odivelas a Infanta D. Maria Afonso (+ 1320), filha de D. Dinis, e no século seguinte, a rainha Dona Filipa de Lencastre no ano de 1415, posteriormente levada ao Mosteiro da Batalha.

O túmulo de D. Dinis, cuja construção data de 1318, sete anos antes do seu falecimento, significou uma ruptura com a tradição artística funerária concebida no reino português no baixo medievo, pois possui dimensões superiores ao habitual, contém o jacente do soberano, além de ter esculpido ao seu redor símbolos do poder real, demandando uma estética diferente da aplicada entre os séculos XIII e início do XIV (GOULÃO, 2009, p. 57). Tais características viriam a influenciar os monumentos tumulares de seus sucessores, como os túmulos de D. Afonso IV na Sé de Lisboa, destruído no terremoto de Lisboa em 1750, de D. Pedro I em Alcobaça e no de D. Fernando I, apesar da arca tumular não conter um jacente, houve todo um cuidado na escolha da representação iconográfica (FERNANDES, 2005).

Após o "pioneirismo" de D. Dinis, seus sucessores da dinastia de Borgonha ampliaram a necessidade de inovar no aspecto da construção da sua memória política e de demonstração de poder régio. Os seguidos conflitos que surgiram nas próximas sucessões, entre reis e herdeiros, criaram nos monarcas a necessidade de romper com o passado e consolidar seu próprio reinado. Portanto, os reis da primeira dinastia portuguesa a partir de D. Dinis, como D. Afonso IV, D. Pedro I e D. Fernando, têm como características de governabilidade tomar decisões diferentes das de seus pais, objetivando inovar, e de forma simbólica representar uma ruptura com o passado.

A escolha do lugar de sepultamento na Sé de Lisboa, pelo sétimo rei de Portugal, D. Afonso IV, registrada em seu testamento no ano de 1345, rompeu com a tradição dos enterramentos régios em casas monásticas, como se verificava desde o Rei Fundador, D. Afonso Henriques. O que teria motivado D. Afonso IV a escolher transformar a principal igreja da "capital" do reino como a guardiã da sua memória póstuma? Carla Varela Fernandes (2006) aponta algumas hipóteses que levaram a decisão do monarca, dentre elas, a forte ligação com a cidade de Lisboa, o lugar de nascimento do monarca e o principal centro urbano português desde os finais do século XIII; era também na Sé que se encontrava sepultado o Mártir São Vicente (+ 304 d.C.), santo patrono de Portugal, e lugar de peregrinação e culto aos seus restos mortais, venerados como santas relíquias pelos fiéis àquele tempo; Afonso IV, a exemplo dos consolidados panteões régios de Westminster na Inglaterra e especialmente Saint-Denis na França, projetava transformar a Catedral de Lisboa na nova necrópole dinástica do reino, seguindo um padrão, que ganhava força nos vizinhos hispânicos, como as catedrais de Toledo e de Sevilha em Castela; além de utilizar o espaço fúnebre edificado na Sé para se comemorar a sua atuação na Batalha do Salado (1340).

Em meados do século XIV, o poder se exercia com maior intensidade nos grandes centros urbanos, onde fervilhava uma nova realidade econômica que refletia a evolução política do modelo de rei feudal para o de rei soberano (FERNANDES, 2007, p. 144). As grandes cidades e o seu importante papel comercial, com homens ligados ao comércio cada vez mais poderosos, associando-se ao poder real, fazendo frente à nobreza tradicional, que nesse período, já inserida nas cortes a sombra dos reis, intensificava a autoridade régia, abrindo o caminho para a centralização política que vinha se consolidando desde o reinado de D. Dinis. Isso significa que Lisboa, como o principal centro urbano, assumia o protagonismo entre as grandes cidades do reino, como lugar preferido por D. Afonso IV para edificar seu monumento funerário. Conforme Vasconcelos e Sousa, a cidade se tornava a "cabeça do reino" e a "cidade do rei", e, sua catedral se tornava o espaço sagrado por excelência para receber os corpos do monarca e da rainha (SOUSA, 2005, p. 255).

Entre os vários templos espalhados por Lisboa, como mosteiros, conventos e igrejas, D. Afonso IV optou pela Catedral de Santa Maria Maior¹⁷, a Sé de Lisboa, como lugar a construir sua capela funerária. O soberano interveio diretamente na construção de uma nova cabeceira para a igreja, exatamente aonde veio a situar a sua capela-mor, o espaço litúrgico em que se depositaria a sua sepultura e dos membros da família real. De acordo com Silva, se a reforma do tempo destruiu a cabeceira românica primitiva, a intervenção do monarca na Sé, deu origem a um programa arquitetônico de grande impacto e de uma estrutura que a arquitetura portuguesa raramente utilizava, transformando o templo numa igreja híbrida (SILVA, 1997, p. 50).

¹⁷ Santa Maria Maior teve sua construção iniciada por volta de 1147, data da Reconquista de Lisboa, a mando do rei D. Afonso Henriques, por cima de uma mesquita muçulmana, como comemoração da retomada da antiga cidade hispano-romana. A partir da escolha do lugar, D. Afonso IV iniciou uma série de obras e reformas na igreja, transformando o templo então de características artísticas e arquitetônicas românicas para o gótico a semelhança do estilo norte-europeu (PEREIRA, 1995, p. 393).



Figura 7. Fachada Principal da Sé de Lisboa
Lisboa, Portugal. Fonte: Arquivo Pessoal (Foto do Autor)

Apenas por volta do século XV que as obras da capela-mor de Afonso IV seriam finalizadas, recebendo os túmulos do rei e da rainha D. Beatriz, além das arcas com as relíquias de São Vicente, dispostas de frente para os monumentos funerários (FERNANDES, 2007, p. 147). D. Afonso foi o primeiro monarca português a receber um sepultamento *Ad Sanctos*, enterrando-se num recinto sagrado sob a proteção e a intercessão direta de um santo, ao contrário dos seus reis antepassados, que preferiram os ritos funerários de ordens religiosas monásticas para a proteção de seus corpos, memória e especialmente do destino de suas almas (ARIÈS, 2014). A escolha do monarca afirmava a crença que sepultar-se próximo do mártir lhe garantiria um destino feliz no além-túmulo.

Recorremos novamente ao testamento de D. Afonso IV de 1345. No início do documento o soberano reforçou a construção do seu lugar de sepultamento: “por minhas próprias despesas na Igreja Cathedral de Lisboa û o Corpo do Benaventurado S. Vicente já, a ouvia principal da dita Igreja com outras Cappellas darredor, a qual ouvia eu hey por minha Cappella” e na sua Capela-mor, escolheu “por devação minha sepultura; e querendo mais acrescentar em esta obra para Deus ser louvado, e para me dar el galardom nossa santa gloria do Paraizo” (SOUSA, 1946, p. 335. As vontades testamentárias do monarca indicam uma tentativa de exercer o controle da própria morte, o que representava a interferência direta do rei na sua própria morte, pois a ele interessava obter a sepultura *Ad sanctos*, que só a Sé de Lisboa poderia proporcionar (FERNANDES, 2007).

O lugar de sepultura eleito por Afonso IV em meados do século XIV nos permite uma comparação com a eleição de monumentos fúnebres pela realeza nos vizinhos hispânicos no contexto europeu da Baixa Idade Média. No Reino de Leão, entre os séculos XII e XIII, a Catedral de Santiago de Compostela se destacou como panteão régio da monarquia leonesa. Reis como D. Fernando II (1137 – 1188) e D. Afonso IX (1171 – 1230) escolheram o monumento, centro de peregrinação da Cristandade que acreditavam guardar os restos mortais de um dos apóstolos de Cristo, Santiago Maior (+ 44 d.C.), santas relíquias que auxiliariam nos seus destinos além-túmulo. Diferente de Portugal, onde os mosteiros se tornaram os principais guardiões dos corpos dos reis, nos reinos hispânicos, especialmente Castela e Leão, era comum a predileção dos soberanos por sepultamentos em catedrais, como os reis castelhanos D. Fernando III (1201 – 1252) e D. Afonso X (1221 - 1284), na Catedral de Sevilha, e Sancho IV (1258 – 1295) na Catedral de Toledo. No caso de Afonso IV de Portugal e dos reis leoneses, a procura pela sepultura *Ad sanctos* simbolizava a busca pela salvação e a santa Glória do Paraíso, mas juntavam-se aos castelhanos na transformação dos enterros em catedrais localizadas em grandes centros urbanos como símbolo de “caráter nacional” (MATTOSO, 1995), que reforçavam a autoridade régia a partir da presença do “corpo político” do rei materializado na sua memória funerária (NOGÁLES RINCÓN, 2010).

A propagação do "modelo de realeza" francês que chegava a Península Ibérica teria sido um dos fatores que influenciaram D. Afonso IV na edificação de seu memorial fúnebre, principalmente as teorias políticas em torno da exaltação da "figura do rei", como as formas devocionais e de culto à realeza consequentes aos reinados das dinastias Capetíngia e Valois, pois a monarquia francesa considerava-se eleita de Deus e a França a nova terra eleita, a nova Jerusalém (FERNANDES, 2007, p. 150). Nesse sentido, os capetíngios, no que se diz respeito à propagação do poder monárquico, exerceram um papel fundamental na centralização régia na França. Os reinados de Felipe Augusto (1180 - 1223), São Luís (1226 - 1270)¹⁸ e de Felipe, o Belo (1285 - 1314), foram expoentes da exaltação da figura do rei como propaganda dinástica. A D. Afonso IV, a influência

¹⁸ Reinando ao longo do século XIII, Luís IX de França não foi contemporâneo de D. Afonso IV, porém, a canonização do rei francês ocorreu por volta de 1297, quando reinava em Portugal D. Dinis, e tinha por volta de 6 anos o infante D. Afonso. Isso nos leva a crer que o impacto da canonização do soberano, assim como o modelo ideal de rei que essa propunha e consagrava, deve ter ecoado em todas as cortes da Europa, chegando a Portugal e influenciando na educação do jovem príncipe. Para o rei francês as santas relíquias eram uma obsessão, o que justificava a proclamação oficial de Saint-Denis como panteão régio, colocando os reis da França, seus corpos e suas almas, sob a proteção das relíquias de S. Dinis (LE GOFF, 2010).

vinda do reino francês para a escolha de um sepultamento *Ad sanctos* na Catedral de Lisboa, junto às relíquias do mártir São Vicente, indicaria o exemplo de Saint-Denis, tanto no aproveitamento de um espaço do sagrado já existente, como no patrocínio da reconstrução do monumento, transformando-o em um "cemitério de reis".

D. Afonso IV foi o único rei português a ser sepultado na Catedral de Lisboa, assim como seu pai se tornou o único soberano a ter seus restos mortais guardados para a eternidade em São Dinis de Odivelas. Apesar dos sepultamentos em monumentos diferentes, o que os monarcas teriam em comum em relação ao seu projeto de memorial funerário? Giulia Rossi Vairo (2012), em suas investigações recentes, defende a tese de que D. Dinis objetivava edificar no Mosteiro de Odivelas um panteão régio, mas as escolhas de monumentos fúnebres da sua esposa, a rainha D. Isabel, e do seu filho e sucessor D. Afonso teriam frustrado os planos do rei. Carla Fernandes (2006/2007, p. 162) propõe que D. Afonso IV objetivou transformar a Sé de Lisboa num panteão dinástico português ao modo de Saint-Denis na França e Westminster na Inglaterra.

É provável que D. Afonso, ao edificar um monumento funerário na Sé de Lisboa, objetivasse valorizar os sepultamentos de membros da realeza que já se encontravam no recinto, construindo novos túmulos e realocando-os, edificando na sua capela-mor o centro de um novo panteão real. Dessa forma também entendeu Luís Krus ao afirmar que Afonso IV “se faz enterrar na capela-mor da Sé de Lisboa, reconstruída à sua custa, e na qual desejava que fossem enterrados os reis seus sucessores” (KRUS, 1991, 24). O rei pretendia a valorização da cidade de Lisboa como centro do poder régio, sepultando-se na cidade, deixando sua marca pessoal, situando-se nas proximidades de outros lugares da representação física do poder real, como o castelo, o paço da Alcaçova e da Torre do Tombo, lugar de preservação dos tesouros e da memória escrita (documental) do reino, cristalizando a região como lugar de memória da realeza.

A escolha de lugares de sepultamento que marcassem e comemorassem uma grande conquista e vitória militar era prática comum entre os reis hispânicos na Baixa Idade Média. Nesse sentido, D. Afonso IV teria transformado sua necrópole na Sé de Lisboa num monumento comemorativo aos seus feitos na Batalha do Salado, fazendo da sua capela-mor na catedral um lugar que exaltasse suas virtudes guerreiras, testemunhando para a posteridade os feitos de um grande e vitorioso chefe militar. O rei garantia assim a preservação da sua memória e a associação ao culto vicentino, de modo a levar a propaganda do poder real não apenas aos súditos, mas aos peregrinos da Cristandade. A Sé de Lisboa não se tornaria o Panteão Régio projetado pelo monarca e

nem atingiria os patamares de panteão alcançados por Santa Cruz de Coimbra e Santa Maria de Alcobaça, ou posteriormente o Panteão da Dinastia de Avis, o Mosteiro da Batalha. Com certa semelhança, D. João I (1357 – 1433) “decorou” o Mosteiro da Batalha com os “troféus” conquistados dos castelhanos na Batalha de Aljubarrota (GOMES, 1990), como séculos mais tarde descreveria Thomas Pitt em um manuscrito publicado em 1760.

Considerações Finais

Analisamos no decorrer deste texto a tentativa de edificação de panteões régios no reino português na Baixa Idade Média e pudemos observar a pluralidade e a dispersão dos lugares de sepultura da realeza lusitana. As monarquias peninsulares, entre os séculos XII e XIV, edificaram panteões régios associados a diversos ideais como: demarcação territorial; vinculação do poder régio à centros urbanos; predileção por rituais fúnebres de diferentes ordens religiosas; comemoração de vitórias militares; para além da associação a santos e mártires sepultados nos recintos. Observamos na escolha dos lugares de sepultura a relação entre continuidade e ruptura, tradição e inovação. De um lado monarcas que se pautavam na continuidade dinástica ao desejar sepultar-se junto aos reis do passado e, por outro lado, soberanos que buscaram edificar panteões reais próprios. No caso português, os mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e o Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça foram as casas religiosas que tiveram maior apreço dos reis da Casa de Borgonha na construção de mausoléus reais afirmados na continuidade dinástica.

Como vimos, nos últimos séculos do medievo, os lugares de sepultura dos reis tornaram-se instrumentos importantes na evocação, preservação e construção da memória e do poder monárquico, auxiliando no processo de centralização política do período. Assim, demonstramos como essa questão se desenvolveu no reino português entre os séculos XII e XIV a partir da análise dos significados políticos da edificação de mausoléus reais pela dinastia afonsina. Analisar as relações entre a morte, a memória e o poder entorno da construção dos monumentos sepulcrais da realeza são importantes para se entender, sob um ponto de vista sociológico, a história do poder nos finais da Idade Média.

THE POLITICAL MEANINGS OF THE BURIAL PLACES OF THE KINGS OF PORTUGAL BETWEEN THE 12TH AND 14TH CENTURIES

Abstract: This article aims to analyze the construction of the funerary memory of the first Portuguese dynasty between the 12th and 14th centuries. For this reason, we investigated the election of burial places by the monarchs of the Portuguese House of Burgundy, of D. Afonso Henriques (1143 - 1185), the Founding King, to the last sovereign of the Afonsine dynasty, D. Fernando (1367 - 1383), emphasizing the formation of royal pantheons in the monasteries of Santa Cruz de Coimbra and Santa Maria de Alcobaça, in addition to the attempt to establish dynastic mausoleums in the Odivelas Monastery and Lisbon Cathedral. Initially, from the approach of the royal testaments, we analyze the transformations in conceptions about death in the period and their relationship with the choice of funeral monuments by kings. Subsequently, we propose to problematize the political meanings of the burial places of the Portuguese monarchy and their relations with the construction and evocation of royal memory, and their use in the affirmation of monarchical power in the Portuguese kingdom during the Late Middle Ages.

Keywords: Royal Pantheons. Places of Burial. Death. Memory. Testaments.

LOS SIGNIFICADOS POLÍTICOS DE LOS LUGARES DE ENTERRAMIENTO DE LOS REYES DE PORTUGAL ENTRE LOS SIGLOS XII Y XIV

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar la construcción de la memoria funeraria de la primera dinastía portuguesa entre los siglos XII y XIV. Por este motivo, investigamos la elección de los lugares de enterramiento por parte de los monarcas de la Casa portuguesa de Borgoña, desde D. Afonso Henriques (1143 - 1185), Rey Fundador, hasta el último soberano de la dinastía Afonsina, D. Fernando (1367. - 1383), destacando la formación de panteones reales en los monasterios de Santa Cruz de Coimbra y Santa María de Alcobaça, además del intento de establecer mausoleos dinásticos en el Monasterio de Odivelas y la Catedral de Lisboa. Inicialmente, desde el enfoque de los testamentos reales, analizamos las transformaciones en las concepciones sobre la muerte en la época y su relación con la elección de los monumentos funerarios por parte de los reyes. Posteriormente, nos proponemos problematizar los significados políticos de los lugares de enterramiento de la monarquía portuguesa y sus relaciones con la construcción y evocación de la memoria real, y su uso en la afirmación del poder monárquico en el reino portugués durante la Baja Edad Media.

Palabras-clave: Panteones Reales. Lugares de entierro. Muerte. Memoria. Testamentos.

Referências

Fontes

AZEVEDO, Rui Pinto de. **Documentos Medievais Portugueses**. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1940 - 1962. 4 vols.

AZEVEDO, Rui Pinto de; COSTA, Padre Avelino de Jesus; PEREIRA, Marcelino Rodrigues (Org.). **Documentos de D. Sancho I (1174 - 1211)**. Coimbra: Centro de História da Universidade de Coimbra, 1979.

LOPES, Fernão. **Crónica de El-Rei D. Pedro**. Lisboa: Livraria Civilização, 1986.

SOUSA, D. António Caetano de. **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Coimbra: Atlântida - Livraria Editora Ltda., 1946.

Bibliografia

ARIÈS, Philippe. **O Homem diante da morte**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

ARNAUT, Salvador Dias. **A crise nacional dos fins do século XIV (A Sucessão de D. Fernando)**. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 1960.

AZEVEDO, H. R. **Morte e poder: o Mosteiro da Batalha e a construção da memória funerária de Avis no contexto Ibérico (Século XV)**. 2021. 376 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.

FERNANDES, Carla Varela. D. Afonso IV e a Sé de Lisboa: a escolha de um lugar de memória. In: **Arqueologia e História**. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses. v. 58/59. p. 143 -166, 2007.

FERNANDES, Carla Varela. **Poder e Representação**. Iconologia da Família Real Portuguesa. Primeira Dinastia. Séculos XII a XIV. 610 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005.

GOMES, Rita Costa. **D. Fernando**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

GOMES, Saul Antônio. Entre Memória e História. Os primeiros tempos do Mosteiro de Alcobaça. In: **Revista de História da Sociedade e da Cultura**. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura, N° 2, p. 187 - 256, 2002.

GOMES, Saul Antônio. **O Mosteiro de Santa Maria da Vitória no Século XV: Subsídios para a História da arte portuguesa**. Coimbra: Faculdade de Letras. 1990.

GOMES, Saul Antônio. Os Panteões Régios Monárquicos Portugueses nos séculos XII e XIII. 2º Congresso Histórico de Guimarães. **Actas do Congresso**, v. 4, C.M.G. e Universidade do Minho, Guimarães, 1997.

GOULÃO, Maria José. Expressões artísticas do universo medieval. In: RODRIGUES, Dalila (Dir.). **Arte Portuguesa**. Da Pré-História ao Século XX. Porto: Editora FUBU, 2009.

KANTOROWICZ, Ernst H. **Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KELLEHEAR, Allan. **Uma história social do morrer**. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

KRUS, Luís. D. Afonso IV. In: **Dicionário Enciclopédico da História de Portugal**. vol. I. Lisboa: Alfa, 1991.

LAUWERS, Michel. **O nascimento do cemitério: lugares sagrados e terra dos mortos no Ocidente Medieval**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015.

LE GOFF, Jacques. **O nascimento do purgatório**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

LE GOFF, Jacques. **São Luís**: Biografia. Rio de Janeiro: Record, 2010.

MATTOSO, José. **Poderes Invisíveis**: o imaginário medieval. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001.

MOTA, António Brochado da. **Testamentos Régios - Primeira Dinastia (1109 - 1383)**. 223 f. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2011.

NOGÁLES RINCÓN, David. La memoria funeraria regia en el marco de la confrontación política. In: NIETO SORIA, José Manuel (Dir.). **El conflicto en escenas**: La pugna política como representación en la Castilla Bajomedieval. Madrid: Sílex: 2010. p. 323 - 355.

PIZARRO, J. A. Souto Mayor. **D. Dinis**: um génio da política. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. A Batalha de Ourique: entre o acontecimento e o mito. In: ALMEIDA, Néri de Barros; SILVA, Marcelo Cândido da. (Org.). **Poder e construção social na Idade Média**. História e Historiografia. Goiânia: Editora UFG, 2012. p. 159 - 178.

SERRÃO, Joel e MARQUES, A.H. de Oliveira (dir.). **Nova História de Portugal**: Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV. Lisboa: Editorial Presença, 1987. Vol. IV.

SILVA, Maria João Violante Branco Marques da; VILAR, Herminia Vasconcelos Alves. A fundação do Mosteiro de Odivelas. In: **Actas do Congresso Internacional sobre S. Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal**, vol. I, Orense, p. 589 - 601, 1992.

SILVA, José Custódio Vieira da. Memória e Imagem - Reflexões sobre Escultura Tumular Portuguesa (séculos XIII e XIV). **Revista de História da Arte**, nº 1. Lisboa: Instituto de História da Arte - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, p. 47 - 81, 2005.

SILVA, José Custódio Vieira da. **O fascínio do fim**. Lisboa: Livros Horizonte, 1997.

SILVA, José Custódio Vieira da. **O Panteão Régio do Mosteiro de Alcobaça**. Lisboa: IPPAR - Departamento de Estudos, D.L. 2003.

SILVA, José Custódio Vieira da. Os túmulos de D. Pedro e de D. Inês de Castro em Alcobaça. In: **Cister** - Espaços, territórios, paisagens. Lisboa: IPPAR, 2000, p. 367 - 374.

TEODORO, Leandro Alves. **A escrita do passado entre monges e leigos**: Portugal – séculos XIV e XV. São Paulo: UNESP, 2012.

SOUZA, Armênia Maria de. **Os pecados dos reis**: A proposta de um modelo de conduta para os monarcas ibéricos no Estado e pranto da Igreja e no Espelho dos Reis do franciscano galego D. Álvaro Pais (1270-1350). 200 f. 2008. Tese (de Doutorado) -

Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, 2008.

VAIRO, Giulia Rossi. O Mosteiro de S. Dinis de Odivelas, Panteão Régio (1318-1322). In: SANTOS, Carlota (Coord.) **Família, Espaço. Património**. Braga: CITCEM, 2012. p. 433 - 448.

VOVELLE, Michel. **As almas do purgatório, ou, o trabalho de luto**. São Paulo: Ed. UNESP, 2010.

SOBRE O AUTOR

Hugo Rincon Azevedo é doutor em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com período sanduíche em Universidade de Coimbra; docente do curso de Licenciatura em História da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO).

Recebido em 26/09/2023

Aceito em 22/11/2023